

**ATA N.º 6/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE DOIS  
MIL E VINTE.**

----- Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador António Manuel Pinto Ribeiro.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 16 de março de 2020.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para a realização de uma reunião extraordinária desta Câmara Municipal, com um ponto único: “CORONAVÍRUS – COVID-19 – Medidas Adicionais”, a realizar após a conclusão da presente reunião, na sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, a qual mereceu a anuência dos demais.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática do despacho que proferiu relativo ao “CORONAVÍRUS – COVID-19 – Medidas Adicionais”. O Senhor Presidente fez um breve enquadramento da reunião extraordinária, conjunta, dos Conselhos Municipais de Segurança (restrito) e Educação, ocorrida no passado dia 11 de março, transmitindo as principais preocupações e contributos dos elementos que estiveram presentes nessa reunião, da qual saíram as medidas de contenção internas e externas a adotar, a nível municipal, das quais já foi

dados conhecimento público. O Senhor Presidente disse que contactou com diversas personalidades e agentes da sociedade dos diversos quadrantes, “e que andou a pescar em todos os lados,” para tentar recolher o máximo de contributos, para tomar as melhores decisões. O Senhor Presidente comunicou que, por parte do Município, serão assegurados os serviços mínimos, estando os restantes colaboradores a trabalhar em diversas modalidades de trabalho, procurando minimizar o risco de contágio e acautelar a segurança de todos. O Senhor Presidente referiu que se manterão em exercício de funções e serão assegurados os serviços considerados essenciais, concretamente: recolha de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana, Proteção Civil, Cemitério Municipal e Ação Social.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que foi contactada telefonicamente pelo Senhor Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega I – Baixo Tâmega, para aferir da disponibilidade do Município no apoio aos profissionais de saúde durante esta fase, com veículos, transportes, alojamento e disponibilização de refeições, entre outras. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que os serviços técnicos da área social efetuaram a devida avaliação técnica, para aferir quais os serviços e medidas que deverão ser assegurados, sem descorar a eventual possibilidade de reforço dos meios. Posteriormente, comunicaram essa decisão a todos os parceiros da Rede Social, para saber qual o *feedback*, bem como, para saber quais os serviços que as entidades manterão em funcionamento, ou se por algum motivo necessitarão de apoio dos parceiros e do Município. Concomitantemente, foi comunicado às Juntas de Freguesia, para que possam reportar algum caso da sua população que possa necessitar de auxílio. Assim, continuarão a ser asseguradas as seguintes medidas sociais reputadas de essenciais pela DDCS: CPCJ, Fundo Municipal Emergência Social, Gabinete de Apoio à Vítima, Habitação Social, Resposta de Apoio Psicológico em crise, Serviço Municipal de Apoio ao Idoso (teleassistência), RSI (beneficiários da responsabilidade do Município), Subsídio ao Arrendamento e Centro de Informação Autárquica ao Consumidor. A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca concluiu que, as decisões que possam ser tomadas, cuja competência seja da Câmara Municipal, serão objeto de posterior ratificação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente classificou a situação como muito preocupante e urgente, frisando ser muito importante unir todos os esforços. A Senhora Vereadora Octávia Clemente lamentou que até à presente data, os Senhores Vereadores

do Partido Socialista não tenham sido ouvidos nem achados em rigorosamente nada, apesar do Senhor Presidente ter comunicado telefonicamente quais as medidas tomadas, após a antedita reunião conjunta. A Senhora Vereadora Octávia Clemente manifestou o seu desagrado, pelo facto do Senhor Presidente ter dito que “andou a pescar em todos os lados, e só não pescou no Partido Socialista.” Acrescentou que o Senhor Presidente deveria ter seguido o exemplo do Senhor Primeiro Ministro, o qual, antes de decidir, ouviu todos os líderes parlamentares. Relembrou que o Partido Socialista de Amarante sempre esteve disponível para colaborar e fazer parte da solução, sem levantar objeções, dando os seus contributos e numa altura crítica como a atual, vê-se completamente relegado para um plano que se abstém de qualificar. Concluiu, manifestando, mais uma vez, toda a disponibilidade para colaborar nas medidas que o Senhor Presidente entenda como sendo as mais ajustadas, para minimizar o problema, não devendo deixar os Senhores Vereadores do Partido Socialista à margem deste processo.-----

----- O Senhor Presidente lamentou e esclareceu que nunca teve essa intenção.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente reiterou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista por diversas vezes referiram que não são o “órgão da ratificação”.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou que a situação atual é muito desgastante, os problemas surgem em catadupa e sempre com muita urgência.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós sugeriu a criação de uma plataforma digital, que permita disponibilizar aos munícipes todas as informações úteis dos diversos serviços públicos e privados, que se mantenham em funcionamento, para evitar deslocações desnecessárias.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente sugeriu algumas medidas que permitem melhorar o funcionamento dos serviços municipais, e apelou ao bom senso dos técnicos no que concerne ao cumprimento dos prazos por parte dos munícipes. A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou como está a ser feita a articulação do processo com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu os contributos e respondeu que na página eletrónica do Município, está disponível uma área com essas informações. Acrescentou estar em contato com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, a quem dará conhecimento das últimas diligências e medidas, enviará ainda um conjunto de recomendações. Considerando que, as freguesias têm competências próprias em

determinadas matérias, manifestando a disponibilidade do Município para colaborar sempre que solicitado.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente defendeu que nesta altura, o Senhor Presidente deverá ter uma atitude mais proactiva, para que os Senhores Presidentes de Junta transmitam aos seus fregueses todas as medidas adotadas, bem como sensibilizá-las sobre os riscos e meios de prevenção contra esta pandemia.

----- O Senhor Presidente disse que se tem mantido em contato constante com os Senhores Presidentes de Junta e com a Vigararia de Amarante, para que possam comunicar junto das respetivas populações.

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 106/2020 – **Vigilância e patrulhamento do Rio Tâmega no ano de 2020** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1935/2020/03/11).

“Atento o teor da informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 11 de março de 2020 e agir em conformidade.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 107/2020 – **Permuta de terrenos da Quinta de Vinhais e alteração do contrato de constituição do direito de superfície outorgado em 6 de julho de 2001 com a Cercimarante – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L.** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8304/2019/04/02).

“O Município é proprietário da Quinta de Vinhais, por a ter adquirido em 25 de setembro de 1992.

Sobre parte daquela quinta o Município constituiu em favor da Cercimarante-Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL um direito de superfície, conforme resulta da escritura outorgada em 6 de julho de 2001.

Tendo em vista aumentar-se as valências da Cercimarante com a plantação de uma vinha, o Município está há vários anos em negociações com Joaquim Augusto

Machado Oliveira e esposa Maria Antonieta Nunes Files Oliveira no sentido de adquirir, por permuta, uma parcela de terreno com 5 575 m<sup>2</sup> que integra o prédio rústico inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão sob o artigo 218 e descrito na CRPCA de Amarante na ficha n.º 486/19951013, conforme resulta dos FD 21360/2012 EXT; 12277/2015 EXT e 8304/2019 EXT.

Após varias dificuldades, em especial garantir que a desanexação da parcela de terreno que o Município pretende adquirir não prejudica a deliberação da Câmara Municipal de 25.09.2017, que aprovou o projeto de construção de uma moradia e que correu termos no processo 31/2017 LE-EDI, bem como, ultrapassada outra questão que se prendia com o direito de propriedade do Município sobre a parcela de terreno com a área de 2950 m<sup>2</sup>, logrou-se com o Joaquim Augusto Machado Oliveira e Maria Antonieta Nunes Files Oliveira um entendimento que permite efetuar a permuta de terrenos nos seguintes termos:

- O Senhor Joaquim Augusto Machado Oliveira e Maria Antonieta Nunes Files Oliveira, cedem ao Município:
  - Uma parcela de terreno com a área de 5 575 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio rústico, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 218.º e descrito na CRPCA de Amarante na ficha n.º 486/19951013, representada no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela A1, para anexação ao prédio rústico propriedade do Município, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 4.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022;
  - A área de 1285 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio rústico, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 271º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 487/19951013, representada no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela A2, para anexação ao prédio rústico propriedade do Município, sito em Vinhais, da União de Freguesias

de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3951.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022;

- Por sua vez, o Município cede ao Senhor Joaquim Augusto Machado Oliveira e esposa Maria Antonieta Nunes Files Oliveira:
  - Uma parcela de terreno, com a área de 2 950 m<sup>2</sup>, representada no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela B1, a desanexar do prédio rústico, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo art.º 4.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022, para anexação ao prédio rústico sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 218.º e descrito na CRPCA de Amarante na ficha n.º 486/19951013,
  - O prédio rústico com a área de 3 180 m<sup>2</sup>, representado no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela B1 e com a parcela objeto de avaliação no aditamento a este relatório, datado do 30 de outubro de 2013, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3950.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022.
  - O prédio rústico com a área de 890 m<sup>2</sup>, representado no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela B3, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022.

Após este entendimento, foi auscultada a Cercimarante-Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, na qualidade de superficiária das parcelas de terreno a ceder pelo Município, não tendo esta entidade manifestado qualquer obstáculo ao negócio.

Por fim, procedeu-se à avaliação de todas as parcelas em causa, resultando da mesma uma valorização das parcelas a ceder ao Município inferior às parcelas a ceder por este. Contudo, há que considerar que, com o consentimento do Senhor Joaquim Augusto Machado Oliveira e esposa Maria Antonieta Nunes Files Oliveira, está já a Cercimarante na posse da parcela identificada no relatório de avaliação como parcela A1, o que sucede há alguns anos. Mais, a aquisição da parcela por outras vias importaria sempre, para o Município, custos administrativos mais elevados, não se excluindo a possibilidade de surgir uma avaliação que atribua a esta parcela um valor até superior.

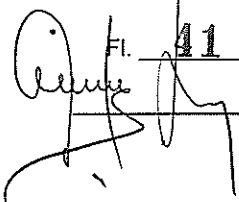
Assim, quer me parecer que muito embora o valor atribuído na avaliação às parcelas a ceder seja ligeiramente superior ao valor atribuído na referida avaliação às parcelas a receber pelo Município, deverá o Município, sob a condição, a consignar na escritura publica, de o Senhor Joaquim Augusto Machado Oliveira e esposa Maria Antonieta Nunes Files Oliveira renunciarem expressamente a qualquer direito de indemnização pela ocupação pela Cercimarante da parcela A1, atribuir ao conjunto das parcelas a receber pelo Município o valor de € 17 550,00, fazendo-se desta forma a permuta em singelo dos conjuntos das parcelas.

Em face do exposto, PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo da alínea g), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, DELIBERE:

I - PERMUTAR, com Joaquim Augusto Machado Oliveira e Maria Antonieta Nunes Files Oliveira as parcelas:

- o Uma parcela de terreno, com a área de 2 950 m<sup>2</sup>, representada no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela B1, a desanexar do prédio rústico, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo art.º 4.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022, para anexação ao prédio rústico sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 218.º e descrito na CRPCA de Amarante na ficha n.º 486/19951013,
- o O prédio rústico com a área de 3 180 m<sup>2</sup>, representado no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela B1 e com a

Fl. 41



parcela objeto de avaliação no aditamento a este relatório, datado do 30 de outubro de 2013, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3950.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022.

- o O prédio rústico com a área de 890 m2, representado no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela B3, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022.

Pelas parcelas:

- o Uma parcela de terreno com a área de 5 575 m2 a desanexar do prédio rústico, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 218.º e descrito na CRPCA de Amarante na ficha n.º 486/19951013, representada no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela A1, para anexação ao prédio rústico propriedade do Município, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 4.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022;
- o A área de 1285 m2 a desanexar do prédio rústico, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 271º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 487/19951013, representada no relatório de avaliação datado de 15 de janeiro de 2013 como parcela A2, para anexação ao prédio rústico propriedade do Município, sito em Vinhais, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3951.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 683/20011022;



II – ALTERAR a contrato de constituição do direito de superfície outorgado em 6 de julho de 2001 com a Cercimarante-Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, excluindo do mesmo as parcelas de terreno a ceder ao Senhor Joaquim Augusto Machado Oliveira e esposa Maria Antonieta Nunes Files Oliveira e incluindo as parcelas a receber destes, mantendo-se no demais todas as condições do direito de superfície nos termos em que está constituído;

III – CONCEDER poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em execução das deliberações anteriores, praticar todos os atos necessários à concretização dos objetos dos negócios previstos nos pontos I e II, nestes se incluindo a outorga das respectivas escrituras públicas.

Paços do Município de Amarante, 12 de março de 2020.

*O Vereador com o pelouro do património,*

*Adriano Santos”*

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 12 de março de 2020 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 108/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1810/2020/03/06).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 06 e 10 de março de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 11 de março de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 109/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1892/2020/03/10).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 10 e 11 de março de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 110/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1898/2020/03/10).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 10 de março de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 11 de março de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 111/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1927/2020/03/10).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 10 de março de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 11 de março de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 112/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 1931/2020/03/11).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, ambos de 11 de março de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 113/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 1787/2020/03/05).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 05 e 10 de março de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 11 de março de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 114/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 1809/2020/03/06).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 06 e 10 de março de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 11 de março de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 115/2020 – **Aquisição de Serviços de direção geral, direção de produção, curadoria artística, coordenação de cinema, coordenação do programa educativo, coordenação técnica, coordenação de produção, produtores executivos e assistentes produção e ainda todos os meios técnicos para o MIMO Festival Amarante 2020 e 2021** – Aprovação da minuta de

contrato e delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1563/2020/02/27).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem do Dia, em virtude da necessidade de reavaliação das condições de adjudicação, nomeadamente, pelo surto superveniente do COVID-19.-----

----- **AUTORIDADE DE TRANSPORTES** – Deliberação n.º 116/2020 – **Linha Amarante – Vila Meã (Estação) – Ajustamento de horário** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1578/2020/02/28).-

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 28 de fevereiro de 2020.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 117/2020 – **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** – Execução de trabalhos complementares – Aprovação da minuta de contrato e delegação de poderes no Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 29048/2019/11/06).-----

----- Atentos os pareceres da DSJF e do DAG, de 11 de março de 2020, e da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 12 de março de 2020, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por maioria, deliberou:

- a) Aprovar a minuta de contrato relativa à “Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante – Execução de trabalhos complementares”;
- b) Delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados, aquando da discussão do assunto havida na reunião havida a 03 de março de 2020.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 118/2020 – **Reconhecimento de servidão de passagem** – Requerente: Hugo Manuel Gonçalves Cardoso e Paulo Jorge Morais Ribeiro – Local: Parque do Rossio, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 79/2018 URB-EXP.-----

----- Atento o parecer da DSJF e a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, ambos de 12 de março de 2020, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou:

- a) Reconhecer que sobre o prédio rústico denominado “Quinta da Casa”, também conhecido por “Parque do Rossio”, cuja propriedade integra o seu domínio

privado, existe uma servidão de passagem em favor do citado prédio urbano dos requerentes, servidão essa que, é exercida a partir de um portão existente no lado nascente daquele prédio e através das escadas localizadas no prédio, denominado “Parque do Rossio” e que dão acesso à Rua Cândido dos Reis”;

- b) Aprovar a minuta de termo de reconhecimento extrajudicial de servidão de passagem;
- c) Delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o termo, bem como, outorgar a escritura pública.-----

----- Não participou na discussão nem na votação do assunto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Octávia Clemente, que invocou impedimento por motivos profissionais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 119/2020 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Alexandrina Maria Rodrigues Machado – Local: Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 37/2018 LE-EDI.-----

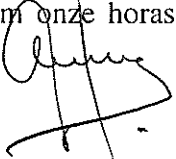
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir em 80% as taxas devidas pelo licenciamento das obras de alteração, cujo montante total é de 537,69€, devendo a requerente liquidar o valor remanescente no montante de 107,54€ (cento e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 04 e 12 de março de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 120/2020 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Maria Eugénia Monteiro Borges – Local: Parque de estacionamento das Bucas, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 23/2019 OP-OVP.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir em 80% as taxas devidas pelo licenciamento das obras de alteração, cujo montante total é de 2.777,35€, devendo a requerente liquidar o valor remanescente no montante de 555,47€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 12 de março de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos

os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Patrimônio, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Mm. Mm. Mm. Mm. Mm.

